Edital 038/2026 - Processo Seletivo de Alunos Regulares para o Programa Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado – 2027/1

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para 22ª turma do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos (PPGSPAT) — Mestrado — (reconhecido pela CAPES, Portaria 609, de 14/03/2019).

1 DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular e o corpo docente do PPGSPAT estão disponíveis em http://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/docentes.php.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas, Agronomia e áreas afins, emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

2.2 O período de inscrição será de **03/11/2026 a 15/02/2027**.

2.3 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: https://uniube.br/vestibular/strictoSensu/mestrado/presencial/programa-de-pos-graduacao-em-sanidade-e-producao-animal-nos-tropicos-mestrado

O candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), **até o dia 15 de fevereiro de 2027**.

O pagamento da taxa, por si só, não assegura a efetivação da inscrição, que estará condicionada à entrega da documentação exigida neste Edital. Não haverá devolução do valor pago caso o candidato, por qualquer motivo, não conclua todas as etapas necessárias à efetivação da inscrição.

2.4 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, **sendo um documento por folha** – exceto a foto 3x4:

a) uma fotografia 3x4, recente;

b) cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida por estabelecimento oficialmente reconhecido que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciado o Programa de Mestrado e, nesse caso, a matrícula ficará condicionada à conclusão do curso de graduação;

c) cópia do currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória na mesma ordem do currículo e encadernado em espiral (para as inscrições realizadas presencialmente) (http://lattes.cnpq.br/). Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

d) o aluno deverá entregar a tabela apresentada no Anexo I preenchida de acordo com a documentação comprobatória (cópia);

e) cópia do RG ou CNH;

f) cópia do CPF se não estiver em outro documento;

g) cópia do comprovante de residência;

h) cópia do comprovante do pagamento do boleto de inscrição, no valor de R$50,00 (cinquenta reais);

i) três cartas de recomendação assinadas por pessoas da Instituição onde trabalha ou em que se graduou (modelo disponível em: https://uniube.br/arquivos/2024/novembro/carta-recomendacao.pdf;

j) declaração de interesse por uma das Linhas de Pesquisa: 1) Sanidade e Produção Animal nos Trópicos ou 2) Fisiopatologia Clínica e Cirúrgica (modelo disponível em: https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado/sanidade-producao-animal).

k) *estudantes estrangeiros* devem apresentar as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: **diploma de graduação** (excepcionalmente, pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação); **registro nacional de estrangeiro** (RNE) ou protocolo de registro;

passaporte: página de rosto, onde consta sua identificação; página do visto; página com o carimbo de entrada; página com o carimbo de registro; **certidão de nascimento** ou **casamento**.

A documentação exigida no item 2.4 deverá ser entregue presencialmente ou encaminhada por e-mail até o dia **15 de fevereiro de 2027**, observadas as seguintes orientações:

I – **Presencialmente:** na Secretaria do PPGSPAT, localizada no campus Aeroporto da Universidade de Uberaba, bloco D, sala 2D04, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Deverão ser entregues cópias dos documentos, não sendo necessário apresentar os documentos originais.

II – **Por e-mail:** para o endereço mestrado.vet@uniube.br. Nesse caso, a documentação deverá ser digitalizada com boa qualidade e encaminhada em arquivos no formato PDF, observando-se a exigência de um documento por página, exceto para a fotografia 3 × 4. O currículo Lattes e a respectiva documentação comprobatória deverão ser organizados na ordem indicada na alínea "c" do item 2.4 e reunidos em um único arquivo PDF.

Em ambas as modalidades, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 2.4 deste Edital, observando as orientações específicas para cada forma de entrega.

3 DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 Após a análise da documentação, o Colegiado do PPGSPAT decidirá sobre o deferimento ou não das inscrições.

3.2 O deferimento das inscrições será divulgado dia **16 de fevereiro de 2027**, via e-mail do candidato e na página do PPGSPAT (https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado/sanidade-producao-animal/editais).

3.3 Só serão deferidas as inscrições que atenderem às exigências deste edital.

3.4 Estabelece-se em 2 (dois) o número mínimo de candidatos(as) inscritos para viabilização do processo seletivo para o PPGSPAT — Mestrado, UNIUBE, Minas Gerais.

4 DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 O Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado – é reconhecido e homologado pela CAPES (Renovação de Reconhecimento pela Portaria 609, de 14/03/2019).

4.2 Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas.

5 DAS AVALIAÇÕES E DOS CRITÉRIOS

5.1 O processo de seleção ocorrerá **nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2027** e constará de três etapas classificatórias:

a) ***Prova de Proficiência da Língua Inglesa***: consistirá na interpretação de um texto científico referente à área de concentração do PPGSPAT. O uso de dicionário inglês-português será permitido. O(A) candidato(a) deverá obter o mínimo de 60% no exame de proficiência para seguir à etapa classificatória. Candidatos(as) que tiverem aprovação na prova de proficiência em língua inglesa pelo ICBEU, que possui convênio com a Uniube, estarão dispensados da prova de inglês. Ressalta-se que a prova de proficiência tem validade de dois anos.

b) ***Análise do currículo***: será realizada por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos. Serão avaliados os seguintes itens: (i) formação acadêmica; (ii) formação complementar; (iii) atuação profissional (docência e/ou pesquisa); (iv) produções bibliográficas, técnicas e artísticas; (v) participação em eventos científicos.

A nota final da Análise e Avaliação de *currículo* de cada candidato, conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos, **Anexo I** do presente Edital, será calculada, tomando por base a pontuação obtida pelos candidatos. À maior pontuação da análise do currículo será conferida a nota 100 (cem) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente, por regra de três simples.

c) **Entrevista:** será realizada por uma banca composta por, no mínimo, dois professores do PPGSPAT, e consistirá em arguição oral sobre o currículo Lattes e aspectos relacionados à formação acadêmica e profissional do candidato. Serão avaliados sua trajetória acadêmica e profissional, o conhecimento sobre a

área de concentração escolhida, a capacidade de compreensão e análise de questões relacionadas à pesquisa científica, as habilidades de comunicação e expressão de ideias, incluindo aspectos relacionados à redação científica, bem como a motivação e a disponibilidade para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa inerentes ao curso.

5.2 Critérios de avaliação

a) Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada item das etapas classificatórias. Para a análise de currículo, entrevista e prova de proficiência em inglês serão atribuídos os pesos 5, 3 e 2, respectivamente. A média ponderada será calculada utilizando a seguinte fórmula: Média Ponderada = (Nota do Currículo x 5 + Nota da Entrevista x 3 + Nota da Prova de Proficiência x 2)/10.

b) A avaliação dos currículos será realizada com base na produção técnica e científica dos últimos cinco anos, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos na barema apresentada no Anexo I. A participação em Iniciação Científica, Monitoria, cursos de Aprimoramento/Residência e cursos *lato sensu* (Especialização e MBA) são considerados de formação e, portanto, atemporais. Essas atividades serão contabilizadas desde que sejam correlatas ao PPGSPAT.

c) A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, dois professores doutores do quadro vinculado ao PPGSPAT.

5.3 Obtenção das notas ou cálculo das notas e classificação dos(as) candidatos(as):

a) Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas avaliações de currículo, entrevista e proficiência. Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, média 60% (sessenta por cento).

b) Como critérios de desempate serão utilizadas as notas obtidas no currículo, entrevista e proficiência, nessa ordem.

5.4 Realização da seleção e escolha da data

A seleção será realizada nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2027**, na Universidade de Uberaba – Campus Aeroporto, localizada na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Uberaba, Minas Gerais. No momento da inscrição, o candidato deverá escolher um dos dois dias para realizar o processo seletivo, sendo que a prova e a entrevista ocorrerão na mesma data, nos períodos da manhã e da tarde, respectivamente.

O(A) candidato(a) deverá confirmar sua presença, pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br, com antecedência mínima de 24 horas em relação à data escolhida.

6 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

6.1 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para a matrícula será divulgada em **24 de fevereiro de 2027**, por e-mail aos candidatos(as) e na página eletrônica do PPGSPAT- https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado/sanidade-producao-animal/editais.

6.2 **Não há garantia de bolsas (auxílio aos estudos) para os(as) candidatos(as) aprovados(as)**. O Edital para concessão de bolsas é independente do Edital para ingresso no Programa.

7 DO RECURSO

7.1 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos, no dia **25 de fevereiro de 2027**.

7.2 O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail: mestrado.vet@uniube.br.

7.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

7.4 O resultado dos recursos será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2027**, no e-mail do candidato e na página do PPGSPAT (https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado/sanidade-producao-animal/editais).

8 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão feitas mediante as instruções da Secretaria do PPGSPAT, **no dia 05/03/2027**.

8.2 Previsão Início das aulas: **18 de março de 2027** (esta data pode sofrer alteração). As aulas serão realizadas quinzenalmente (quinta, sexta e sábado) nas instalações da Universidade de Uberaba, Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, Uberaba, Minas Gerais.

9 DO CRONOGRAMA

Dias	Etapas	Horários	Local
03/11/2026 a 15/02/2027	Período de Inscrição *Para a inscrição presencial **Para a inscrição por e-mail: será considerado o horário de recebimento da mensagem pelo sistema de e-mail da UNIUBE	*8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 do dia 15/02/2027 ** Até as 23h59 do dia 15/02/2027	Na página do PPGSPAT: https://uniube.br/vestibular/strictoSensu/mestrado/presencial/programa-de-pos-graduacao-em-sanidade-e-producao-animal-nos-tropicos-mestrado
Até 15/02/2027	Envio da documentação	-	Secretaria do PPGSPAT ou para o e-mail mestrado.vet@uniube.br
16/02/2027	Deferimento das inscrições e convocação para a prova e entrevista	-	Por e-mail, do candidato e site do PPGSPAT
18 e 19/02/2027	Prova de língua inglesa* e entrevista**	*1ª etapa: manhã **2ª etapa: tarde	O candidato deverá confirmar pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br, **com antecedência mínima de 24 horas**, a sua presença no dia 18.
24/02/2027	Divulgação dos resultados e convocação para matrícula	-	Por e-mail, do candidato e página do PPGSPAT
25/02/2027	Recursos		mestrado.vet@uniube.br
26/02/2027	Divulgação dos resultados dos recursos	até 18h00	Por e-mail, do requerente e página do PPGSPAT
05/03/2027	Matrícula	8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30	Conforme instruções da Secretaria do PPGSPAT
18/03/2027	Início das aulas		Conforme instruções da Secretaria do PPGSPAT

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Os(as) interessados(as) participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, contados a partir da efetivação da matrícula, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGSPAT promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, contados a partir da efetivação da matrícula, os direitos autorais e/ou conexos vinculados à suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes às suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGSPAT e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizas no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados,

adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGSPAT, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação.

10.4 Está reservado ao Colegiado do PPGSPAT o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSPAT e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.

10.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar a Secretaria do PPGSPAT, Bloco D, sala 2D04, Campus Aeroporto da Universidade de Uberaba, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Telefone: (34) 3319-8913 ou pelo e-mail: mestrado.vet@uniube.br.

10.7 O presente edital será publicado no endereço eletrônico www.uniube.br.

10.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.

10.9 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de novembro de 2026.

Renato Linhares Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos

André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Marcelo Palmério
Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO I: Barema

ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES, PONTUAÇÃO E UNIDADE CORRESPONDENTE[1, 2, 3, 4]

Item	Pontuação	Unidade	Pontuação máxima	Somatória de pontos
1. Participação em Programa de Iniciação Científica*	10	por ano	40	
2. Participação em Programa de Monitoria (monitor)*	2,5	por semestre/ por disciplina	20	
3. Participação em Projeto de extensão	2,5	por projeto/ a cada 60 horas	10	
4. Autor ou coautor de capítulos de livro na área de Medicina Veterinária ou afins	5	por publicação	20	
5. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A1**	20	por publicação	120	
6. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A2**	17,5	por publicação	105	
7. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A3**	15	por publicação	90	
8. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A4**	12,5	por publicação	75	
9. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A5**	10,0	por publicação	60	
10. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A6**	7,5	por publicação	45	
11. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A7**	5,0	por publicação	30	
12. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A8**	2,5	por publicação	15	
13. Autor ou coautor de artigo científico completo, publicados em periódicos não enquadrados nos estratos A1 a A8 (sem JCR/SJR/CiteScore/com ou sem índice h5) ***	1,25	por publicação	7,5	
14. Participação em cursos de aprimoramento/residência*	15	A cada ano	60	
15. Participação em cursos de pós-graduação *lato sensu (especialização e MBA)* *	10	A cada 1.000 horas	40	
16. Participação em cursos de curta duração	5	A cada 100 horas	20	
17. Organização de cursos de curta duração/eventos	1,0	Por evento	10	
18. Participação em eventos científicos nacionais	2	por participação	20	
19. Participação em eventos científicos internacionais	5	por participação	20	
20. Publicação de trabalho em eventos científicos – Completo (Anais de congresso)	2,5	por publicação	20	
21. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo Expandido (Anais de congresso)	1,5	por resumo	20	
22. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo (Anais de congresso)	1,0	por resumo	20	
23. Apresentação de pôster em eventos científicos	1,0	por apresentação	20	
24. Apresentação oral em eventos científicos (certificado em nome do candidato ou primeiro autor se em nome do trabalho)	1,5	por apresentação	6	
25. Apresentação oral em palestras, cursos ou eventos	2,0	por apresentação	6	
26. Premiação em eventos científicos	3,0	Por prêmio	6	
27. Menção honrosa por trabalhos científicos	3,0	por menção	6	
28. Participação em bancas	1	Por banca	6	
29. Estágios extracurriculares, visitas técnicas e participação em grupos de estudo	1	A cada 500 horas	6	

[1] Para fins de pontuação, somente serão consideradas as atividades correspondentes a cada item do ANEXO I, efetivadas nos últimos 5 (cinco) anos.

[2] De forma geral, todas as atividades devem ser correlacionadas às Linhas de Pesquisa do PPGSPAT.

[3] Documentos entregues sem a carga horária não serão contabilizados.

[4] Serão contabilizados apenas documentos acadêmicos oficiais emitidos por uma Instituição de Ensino.

* A participação em Iniciação Científica (1), Monitoria (2), cursos de Aprimoramento/Residência (14) e cursos *lato sensu* (Especialização e MBA) (15) são considerados de formação e, portanto, atemporais. Essas atividades serão contabilizadas desde que sejam correlatas à linha de pesquisa vinculada ao PPGSPAT escolhida pelo candidato.

** Classificação dos periódicos científicos: Cada artigo científico completo classificado conforme o estrato atribuído ao periódico com base nos percentis dos indicadores bibliométricos previstos na Ficha de Avaliação da Área de Medicina Veterinária (Área 24) da CAPES será pontuado individualmente, seguindo os valores definidos nesta Barema (Tabela 1).

*** Serão considerados para pontuação os artigos completos publicados em periódicos científicos que que não atendam aos critérios bibliométricos estabelecidos pela CAPES para enquadramento nos estratos A1 a A8, desde que possuam ISSN, adotem processo de revisão por pares e apresentem corpo editorial identificável e política editorial claramente estabelecida.

Tabela 1 – Estratos dos periódicos científicos, percentis dos indicadores bibliométricos e pontuação adotada pelo PPGSPAT para avaliação da produção científica dos(das) candidatos(as), com base na Ficha de Avaliação da Área de Medicina Veterinária (Área 24) da CAPES, referente ao quadriênio 2025–2028*.

Estrato	Percentil (JCR/SJR ou CiteScore)	Pontuação (PPGSPAT)**
A1	> 87,5	20
A2	> 75	17,5
A3	> 62,5	15
A4	> 50	12,5
A5	> 37,5	10
A6	> 25	7,5
A7	> 12,5	5
A8	0.001	2,5

* Fonte: elaborado com base na Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmicos e Profissionais da Área de Medicina Veterinária (Área 24) da CAPES, referente ao quadriênio 2025–2028. Os valores de pontuação apresentados correspondem aos critérios estabelecidos pelo PPGSPAT para a avaliação da produção científica dos(das) candidatos(as) ao processo seletivo regido por este Edital.

** Pontuação atribuída à produção científica dos(as) candidatos(as) inscritos no Edital 038/2026 - Processo Seletivo de Alunos Regulares para o Programa Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado – 2027/1.